



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Brasil, 2350 – N, Jardim Europa – CNPJ 03.788.239/0001-66 – CEP 78300-000

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.402/2023

A PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA/MT, CNPJ 03.788.239/0001-66, com sede na Avenida Brasil nº 2.351-N, Bairro Jardim Europa Cep 78.300-000, neste ato denominado simplesmente Vendedor, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o presente público leilão para venda, pelo maior lance, os bens móveis diversos conforme relacionados no Anexo I deste Edital, sendo conduzido, conforme credenciamento e contrato assinado, pela Leiloeira Pública Oficial Luzinete Mussa de Moraes Pereira, portadora da Matrícula nº 014/2009/Jucemat, com escritório a Avenida São Sebastião nº 1.447, Galeria Leiloar, Sala 04, Bairro Goiabeiras em Cuiabá/MT. Leilão presencial e on-line pela rede mundial de computadores, pelo site: www.lumussaleiloes.com.br.

- a) O presente leilão foi **autorizado pela Lei municipal nº 6.113/2023 de 17 de Agosto de 2023**, realizar-se-á com estrita observância do princípio da Licitação, nos termos da Lei Nº. 8.666/93 de 21/06/93 e pelo presente Edital e demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pelo Leiloeiro Público Oficial são revestidos de Fé Pública para os seus devidos fins e efeitos.
- b) A habilitação e participação no leilão, de forma presencial ou on-line, implica no pleno conhecimento e na aceitação irrevogável e irretroatável das regras do presente leilão estabelecidas na legislação vigente e/ou dispostas neste Edital completo, ao qual todos se vinculam para os devidos fins e efeitos, não cabendo recursos de nenhuma espécie após a arrematação.
- c) Os bens disponibilizados para o leilão, conforme Anexo I, serão vendidos desembaraçados e livres de ônus ou restrições, observadas as condições estabelecidas neste Edital.
- d) A descrição física do(s) bem(ns) à venda, não é completa, nem técnica, prevalecendo no estado real em que se encontra no ato do leilão, assim como, as fotos disponíveis no site do leiloeiro, nos folder/panfletos, ou em qualquer meio de publicidade, são apenas e meramente ilustrativos e em nenhuma hipótese tem efeito vinculante. Também em nenhuma hipótese será considerado e/ou aceito reclamação do arrematante, presencial ou on-line, que arrematar qualquer lote com base em fotos que tem caráter meramente ilustrativas.

Dia do leilão: 06 de Outubro de 2023 – 6ª feira – 09h00.

Local do leilão: Auditório do Centro Cultura, localizada na Avenida Brasil nº Centro – Tangará da Serra-MT

Site para cadastro e aprovação, e recebimento de senha pessoal para lances on-line: www.lumussaleiloes.com.br

- Ocorrendo decretação ou prorrogação de dia de feriado ou outro fato superveniente que impeça ou impossibilite a realização do leilão na data estabelecida, o leilão fica desde já marcado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e nas mesmas condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA – MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Brasil, 2350 – N, Jardim Europa – CNPJ 03.788.239/0001-66 – CEP 78300-000

- Dúvidas, informações e outros detalhes poderão ser obtidos com a Comissão Especial de Apoio para realização do Leilão, através do telefone (65) 3311.4800 ou com a Leiloeira (65) 3027.5131 e 98112.9770.
- Edital completo está disponível no site da leiloeira: www.lumussaleiloes.com.br, para conhecimento, leitura e impressão.
- Veja também no site da Prefeitura, no Portal da Transparência.
- Visitas e vistorias estarão disponíveis no pátio da Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Educação e no Paço Municipal, a partir do dia 05/10/2023, das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h.

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO – habilitação, lances e pagamento.

1.1. DA HABILITAÇÃO GERAL E DA OFERTA DE LANCES ON-LINE:

a) Para participação ON-LINE, será obrigatoriamente exigido do licitante, caução em dinheiro, no valor de R\$ **3.000,00 (três mil reais)**, a ser depositado na conta bancária do leiloeiro, que a informará no momento do cadastro. Depósito em envelope/caixa eletrônico, só será validado após confirmação em conta. Se o licitante arrematar, o valor depositado será abatido no preço ou na comissão do leiloeiro. Se nada arrematar, será devolvido após o leilão, em até 48 horas. Se o arrematante não pagar a compra no prazo estabelecido, a arrematação será anulada e o valor da caução será revertida aos cofres do Vendedor a título de multa por inadimplência ao certame, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades dispostas nos Itens 1.2.6., 1.2.6.1. e 1.2.7 do Edital.

b) Poderão participar e oferecer lances no leilão os licitantes que se habilitarem na forma disciplinada por este Edital, tanto pessoas físicas ou jurídicas, portadoras dos originais de RG e CPF; se empresa, poderá ser exigido cópia do Contrato Social e cartão do CNPJ; se representante, simples Procuração ou autorização objetiva passada por e-mail a leiloeira (conforme o caso, poderá ser exigida firma reconhecida), e se necessário, serão exigidos outros documentos. Não podem arrematar no leilão todo e qualquer tipo de servidor do Poder Executivo ou Legislativo Municipal, bem como, os prestadores de serviços, contratados, cooperados e outros impedidos.

1.1.1. PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL:

a) A habilitação para participação de forma presencial no leilão poderá ser feita antes ou durante o mesmo, preenchendo uma Ficha Cadastral e recebendo um número de senha pessoal. A critério da leiloeira esta formalidade poderá ser dispensada. Não serão habilitados licitantes com restrições cadastrais.

1.1.2. PARTICIPAÇÃO ON-LINE E DO PRAZO PARA CADASTRO E HABILITAÇÃO:

1.1.2.1. Para participar e oferecer lances on-line pela internet, os licitantes interessados deverão se cadastrar/habilitar no site da leiloeira www.lumussaleiloes.com.br, janela “cadastrar para participar on-line” preenchendo todos os dados exigidos e clicando em “envio de documentos” para remeter os documentos de habilitação.

1.1.2.2. Ao enviar a ficha cadastral preenchida e os documentos completos, e o comprovante do depósito caução para conferência na conta da leiloeira, o licitante já receberá “login e senha”,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA – MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Brasil, 2350 – N, Jardim Europa – CNPJ 03.788.239/0001-66 – CEP 78300-000

entretanto, só será liberado e poderá acessar ao sistema e oferecer lances, após consulta nos órgãos de proteção ao crédito do cadastro, e sem restrições.

1.1.2.2.1. O licitante é o único responsável pela guarda, pelo sigilo e pela utilização dos dados necessários de acesso ao sistema, login, senha e lances, não sendo oponente, em nenhuma hipótese, a alegação de uso indevido.

1.1.2.3. O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou qualquer outro procedimento que possa interferir no funcionamento do site do leiloeiro na rede mundial de computadores, internet.

1.1.2.4. Pessoas físicas ou jurídicas já cadastradas no sistema poderão ser dispensadas da habilitação para o presente leilão, mediante liberação pela leiloeira, porém, mediante depósito da caução, se houver.

1.1.2.5. Mesmo estando cadastrado/habilitado no site, será liberada a participação do licitante exclusivamente para o presente leilão, findo o qual, será bloqueado o acesso, sendo necessário novo pedido de liberação para participar de outros leilões.

1.1.2.6. Após a aprovação para participação on-line, os interessados já poderão registrar seus lances, renovando-os, se desejar, e no dia e horário do leilão estar conectado no site **www.lumussaleiloes.com.br**, para disputar simultaneamente com os demais lances.

1.1.2.7. Os lances oferecidos via on-line serão recebidos e apresentados simultaneamente junto com os lances obtidos presencialmente no local do leilão, cuja participação de forma eletrônica é considerada apenas como uma ferramenta facilitadora de ofertas, reconhecendo os licitantes habilitados que a eficiência de lances on-line no ato do leilão poderá sofrer interferências ou qualquer outra circunstância alheia a vontade do Comitente Vendedor e da leiloeira, como: instabilidades de conexão da internet, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, lentidão, queda de energia, intempéries do tempo, linha telefônica, enfim, imprevisões gerais, e em ocorrendo, prevalecerá o maior lance oferecido de forma presencial e assim o bem será vendido.

1.1.2.7.1. O fechamento de lances serão precedidos, opcionalmente e a critério da leiloeira, de chamadas “dou-lhe uma”, “dou-lhe duas”, “dou-lhe três”, ou apenas na batida do martelo declarando o vencedor ao final da contagem regressiva de 30 (trinta) segundos, tempo em que os lances on-line devem ser registrados e enviados pelo licitante virtual. Em ocorrendo a situação ou imprevisões descritas no parágrafo anterior, a leiloeira aguardará no máximo 03 (três) minutos, findo os quais fará o fechamento do lote na batida do martelo pela melhor oferta presencial, sendo que persistindo o problema, o leilão prosseguirá de forma presencial.

1.1.2.7.2. Poderá ocorrer que algum lance tenha sido enviado no momento em que ocorra qualquer das situações previstas nos itens anteriores, e uma vez voltando ou não o sistema a normalidade, ou posteriormente, mesmo que apareça o lance on-line maior que presencial, no caso, prevalece o lance presencial fechado pela leiloeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA – MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Brasil, 2350 – N, Jardim Europa – CNPJ 03.788.239/0001-66 – CEP 78300-000

1.1.2.8. Em qualquer dos casos previstos nos itens anteriores, ou mesmo em outra situação imprevista, não cabe ao licitante on-line reclamar direitos, fazer interpelações, recursos ou requerer indenizações de qualquer espécie.

1.1.2.9. Se o lance vencedor foi oferecido via eletrônica, o arrematante já saberá automaticamente ou será comunicado imediatamente devendo proceder o pagamento conforme condições dispostas no presente Edital não podendo ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o leilão, findo o qual será declarada pela leiloeira a inadimplência do arrematante.

1.1.2.9.1. No arremate de forma on-line, o arrematante autoriza e outorga poderes a leiloeira para rubricar a Nota de Arrematação em seu nome, conferindo e dando fé ao ato para seus devidos fins e efeitos.

1.1.2.10. O disposto no item anterior também se aplica aos participantes do leilão de forma presencial, e se arrematar algum lote, deverá apor sua própria assinatura na Nota de Arrematação expedida pela leiloeira.

1.2. DOS LANCES E DO PAGAMENTO:

1.2.1. Os lances começam com o valor da avaliação dos bens, sendo presenciais e verbais, e on-line simultaneamente, através do site **www.lumussaleiloes.com.br**, sendo declarado vencedor o lance ofertado na batida do martelo pela leiloeira.

1.2.1.1. O valor mínimo para lances de forma on-line estará arbitrado em cada lote, não conseguindo o licitante, em nenhuma hipótese, ofertar valor inferior à avaliação ou lance simultâneo, porém, se ocorrer alguma anomalia, a leiloeira fará a devida correção. Já presencialmente, os lances serão balizados pela leiloeira e alimentados no sistema.

1.2.1.1.1. Eventualmente, antes e durante o leilão, havendo lances on-line com erro material, ou o lote já com lance seja retirado do leilão ou sofra alteração na sua condição física, a leiloeira fará as devidas correções e/ou adequações do mesmo, e se for o caso, informando o licitante lançador da ocorrência.

1.2.1.2. Face ao relevante interesse público na alienação através do presente leilão, eventualmente algum lote não vendido poderá ser novamente apregoado com um desconto, entre 10% (dez por cento) a no máximo 30% (trinta por cento), sobre o valor da avaliação, cujo percentual a ser aplicado será decidido pela Comissão responsável, podendo ser aplicado percentual diferenciado para cada lote.

1.2.1.3. Havendo o desconto previsto no item anterior, além de presencial, a leiloeira poderá oferecer o lote também on-line, nas mesmas condições e regras do presente edital.

1.2.2. As vendas serão efetuadas com pagamento, exclusivamente, **À VISTA**, no prazo máximo de até 48 horas, dias úteis.

1.2.2.1. Se o arrematante adquirir mais de um lote, a critério da Comissão de Leilão, nenhum deles será liberado para retirada antes do pagamento integral de todos os lotes que arrematar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA – MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Brasil, 2350 – N, Jardim Europa – CNPJ 03.788.239/0001-66 – CEP 78300-000

1.2.3. O acerto de contas do Arrematante será efetuado imediatamente após a arrematação e à vista, no escritório de leilão instalado no local, quando será expedido a Nota de Arrematação em Leilão Público em nome do arrematante habilitado.

1.2.3.1. O recolhimento do pagamento da arrematação será informado no ato do leilão (DAM, depósito, transferência, PIX), sendo que a Comissão de Leilão só liberará e entregará o bem arrematado após comprovação e consulta do pagamento total perante a tesouraria.

1.2.3.1.1. O valor depositado a título de caução na conta da leiloeira, será abatido no pagamento da arrematação, ou na comissão da leiloeira, o que for mais prático e eficiente.

1.2.3.2. Não realizado o pagamento pelo arrematante do preço à vista, em até 48 horas, será declarado a inadimplência da arrematação com o cancelamento e nulidade da venda, sendo o lote oferecido aos ofertantes de lances anteriores ou não.

1.2.3.3. Se o lance vencedor foi oferecido via eletrônica, o arrematante deverá proceder o pagamento conforme ficar convencionado /decidido no item 1.2.3.1., cujo pagamento não poderá ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o leilão, findo o qual será declarado pela Leiloeira a inadimplência do arrematante.

1.2.4. Excepcionalmente, por motivo de força maior, devidamente justificado ou plausível, a Comissão de Leilão poderá aceitar o pagamento da arrematação após o prazo previsto.

1.2.5. A comissão da Leiloeira Pública Oficial é de 5% (cinco por cento) a ser paga à vista pelo Arrematante diretamente a leiloeira, e não está inclusa no pagamento da arrematação.

1.2.5.1. Sem autorização da leiloeira que comprove o recebimento da comissão, o bem arrematado não será liberado pelo vendedor. Em nenhuma hipótese a leiloeira devolve a comissão recebida, sendo que o Vendedor não paga comissão e não tem qualquer despesa com a leiloeira.

1.2.6. Havendo inadimplência no pagamento, o arrematante que não pagar o valor da arrematação em 48 horas, e a comissão à vista da leiloeira, independente da arrematação ser presencial ou online, será penalizado com a multa e cobrança de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação.

1.2.6.1. O Vendedor poderá optar ainda por aplicar as demais penalidades e sanções dispostas na legislação vigente como: execução administrativa/judicial, registro na dívida ativa do município, impedimento de licitar com a administração, etc, sendo que a leiloeira emitirá Certidão de Título Executivo para cobrança pelo Vendedor, assim como da sua comissão.

1.2.7. O leilão é uma operação líquida e certa, onde o licitante habilitado participa de livre e espontânea vontade, e a desistência, a frustração do caráter competitivo, o não pagamento, a sustação ou bloqueio do cheque da arrematação e/ou comissão da leiloeira, configura fraude, dolo e prejuízo ao certame, aos cofres públicos e a leiloeira, e em ocorrendo, poderá ser registrado BO Policial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA – MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Brasil, 2350 – N, Jardim Europa – CNPJ 03.788.239/0001-66 – CEP 78300-000

1.2.8. Em caso de extravio, perda, etc, da Nota de Arrematação, a leiloeira só expedirá segunda via mediante publicação da causa em jornal de grande circulação e pagamento da taxa administrativa de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

2. DOS BENS MÓVEIS DIVERSOS, DA RETIRADA E DA TRANSFERÊNCIA:

2.1. A descrição física do(s) bem(ns) à venda, não é completa, nem técnica, e serão vendidos no estado em que se encontram quando de sua exposição, sem garantia de nenhuma espécie, prevalecendo como se encontra no ato do leilão.

2.2. As visitas, vistorias, levantamentos físicos, consultas, etc, "in loco" aos bens disponibilizados para leilão, deverão ser realizadas, obrigatoriamente, com antecedência e no período aberto para este fim. O não cumprimento desta obrigação pelo licitante, isenta o Vendedor e leiloeira, após a arrematação, presencial ou on-line, de reclamações, arrependimentos, devoluções, indenizações ou qualquer outro procedimento não previsto neste Edital.

2.2.1. O licitante deverá se certificar das características e circunstâncias que envolvem todos os bens descritos no Anexo I, inclusive, no caso de veículos e maquinários, mesmo sucateados, seu interior e exterior, ano, cor, número de motor e chassi, número de série, chave de partida, bateria, demais itens mecânicos e outros detalhes gerais pertinentes, não podendo alegar desconhecimento das condições e estado físico ou de conservação dos lotes ofertados e adquiridos por livre e espontânea vontade, dos prazos para transferência e registro, das possíveis restrições ou obrigações impostas por leis vigentes.

2.2.2. Ao Vendedor assiste, eventualmente, o direito de retirar, até as vésperas do leilão, peças, acessórios, componentes, etc, de qualquer lote e desde que não afete significativamente o valor da avaliação. Caso ocorra este caso, a leiloeira informará aos licitantes, sendo que o lote poderá ser retirado do leilão, ou será repassado no final do leilão com desconto no percentual previsto no item 1.2.1.2.

2.3. Após a confirmação do pagamento da arrematação, o arrematante tem o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar o lote adquirido, cuja entrega será feita pela Comissão de Leilão. Eventual necessidade de um prazo maior, o arrematante deverá convencená-lo junto a Comissão, sendo que vencido esse prazo, será cobrada taxa de depósito a base de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia, recolhidos através de DAM.

2.4. É de inteira responsabilidade do arrematante as providências de retirada do lote/bem arrematado do local onde se encontra, desmontagens, remoção, fretes, embarque, etc, sendo obrigatório utilizar mão-de-obra e/ou serviço especializado pertinente, sendo que o vendedor não cederá pessoal e nem equipamento para este procedimento.

2.4.1. Durante e após a retirada do bem do local onde se encontra, todo risco de acidentes ou incidentes, material ou físico de pessoas, assim como, a apreensão do bem por qualquer motivo, perda, roubo, extravio, etc, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

2.5. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS E DA BUSCA E APREENSÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA – MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Brasil, 2350 – N, Jardim Europa – CNPJ 03.788.239/0001-66 – CEP 78300-000

2.5.1. Veículos vendidos para transferência de propriedade, se houver necessidade, será concedido aos arrematantes o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para reformas e consertos, necessários para vistoria junto ao Detran visando a própria transferência.

2.5.2. Vencido o prazo concedido para reforma e transferência de propriedade do veículo, o Vendedor requererá via judicial, a busca e apreensão do bem arrematado, mantendo-o sob custódia até a consolidação da obrigação, no prazo máximo de mais 30 (trinta) dias.

2.5.3. Decorridos o prazo concedido no item anterior, a arrematação será anulada pela Comissão de Leilão e o lote/bem é incorporado novamente ao patrimônio do Vendedor, perdendo o arrematante as quantias pagas, a qual não caberá devolução e nem recursos administrativos, nem judiciais de nenhuma espécie.

2.6. O Vendedor fará o comunicado de venda ao Detran, tanto de sucata para baixa, como de veículo, e no caso de veículo, entregará o Certificado de Registro de Veículo - Autorização para Transferência, devidamente datado e preenchido em nome do arrematante, ou na forma necessária para efetivar o compromisso.

2.7. Incide sobre o valor total da arrematação a cobrança do ICMS, na alíquota e seus encargos estabelecidos pela Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso – SEFAZ/MT.

2.7.1. A leiloeira, em até 72 horas, encaminhará para a SEFAZ/MT, cópia da Nota de Arrematação, e a Secretaria entrará em contato direto com o arrematante através do e-mail corporativo **leilao@sefaz.mt.gov.br**, para envio da Guia de pagamento do ICMS, e o arrematante deverá imprimir e pagar.

2.7.1.1. Pago o ICMS o comprovante de pagamento deverá ser enviado pelo mesmo e-mail à SEFAZ/MT para emissão e envio da Nota Fiscal ao arrematante. O arrematante não precisará mais se deslocar a uma unidade fazendária e deve se relacionar apenas através do e-mail informado. O DETRAN/MT não transfere a propriedade sem essa formalidade.

2.7.2. Correm ainda por conta do arrematante as demais despesas e taxas junto ao DETRAN, pagamento de multas, regularização de documentos, perícia, vistoria, remarcação de chassis/motor, DPVAT, IPVA, etc., bem como demais tributos, impostos e taxas federais, estadual ou municipal, obrigatórias e não previstas no Edital.

2.8. No caso de veículos para transferência de propriedade, o arrematante só poderá circular ou transitar com o mesmo somente após consolidada a transferência de propriedade, sob pena de apreensão pela fiscalização de trânsito municipal, estadual ou federal. O mesmo ocorre com máquinas de qualquer espécie e outros bens que independem de transferência.

2.8.1. Se for o caso, toda transferência de propriedade de veículos arrematados neste leilão, poderão ser processadas, exclusivamente, através de Despachante profissional da cidade do Vendedor e que estará disponível no local do leilão.

2.9. Todo e qualquer veículo vendido como SUCATA SEM DOCUMENTO, deve ser desmontado e reaproveitado apenas como peças usadas, não podendo ser recuperado para voltar a circular em vias públicas, inclusive, o motor do mesmo, e em nenhuma hipótese haverá transferência de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA – MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Brasil, 2350 – N, Jardim Europa – CNPJ 03.788.239/0001-66 – CEP 78300-000

propriedade, uma vez que o chassi é recortado e o documento é baixado pelo vendedor junto ao DETRAN.

2.9.1 Eventualmente algum veículo que após a avaliação, tenha sofrido depreciação por avarias ou outras causas, o Vendedor poderá rever seu estado reconsiderando-o para sucata sem documento, cujo valor somente poderá ser alterado conforme desconto (se houver) previsto neste Edital.

2.9.1.1. O arrematante de veículo, após a arrematação, também poderá solicitar a alteração da sua aquisição como sucata sem documento, sendo que o Vendedor recortará o chassi e fará a baixa junto ao Detran, não cabendo neste caso, nenhum desconto sobre o valor da sua arrematação.

3. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

3.1. Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93, cabendo ao Presidente da Comissão a adjudicação de cada lote ao seu arrematante, e ao Prefeito a homologação do certame.

4. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

4.1 O inadimplemento de quaisquer obrigações previstas neste Edital sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

- a) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o órgão.

4.2 Não realizado o pagamento pelo arrematante do preço à vista, em até 48 horas, será declarado a inadimplência da arrematação com o cancelamento e nulidade da venda, sendo o lote oferecido aos ofertantes de lances anteriores ou não.

4.3 Havendo inadimplência no pagamento, o arrematante que não pagar o valor da arrematação em 48 horas, e a comissão à vista da leiloeira, independente da arrematação ser presencial ou on-line, será penalizado com a multa e cobrança de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação.

4.3 O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT, pelo que seu cadastro ficará bloqueado, conforme item 4.1.

4.4 Todos os participantes do Leilão, assegurados o contraditório e ampla defesa, estarão sujeitos às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis: “Art. 335 – Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem: Pena – detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. Parágrafo único – Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA – MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Brasil, 2350 – N, Jardim Europa – CNPJ 03.788.239/0001-66 – CEP 78300-000

5. DOS RECURSOS

5.1 Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos previstos nas alíneas do inciso I, do artigo 109, da Lei nº.8.666/93.

5.2 Interposto, o recurso será comunicado por publicação no Diário Oficial do Município (DOM) aos demais licitantes, que poderão impugná-lo em igual prazo. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro encaminhará, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à Comissão de Leilão da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT, para que seja analisado e proferida a decisão, por meio do Diário Oficial do Município (DOM).

5.3 Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro, deverão ser apresentados por escrito, sob a forma de petição, com os dados pessoais do impetrante, endereço, bem como explicitar de forma detalhada as razões, motivações e a formulação da pretensão.

6. DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

6.1. Impugnações ao Edital do presente leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas ao presidente da Comissão do Leilão, até dois dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei 8.666/93.

6.2. Os casos omissos e esclarecimentos referentes ao presente leilão, serão decididos pela Comissão do Leilão, no prazo de 03 (dias) úteis contados da data do apontamento da omissão ou da solicitação de esclarecimento.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

7.1. É vedado ao Arrematante ceder, permutar, vender, penhorar, dar em garantia, prometer, ou de qualquer outra forma, negociar qualquer dos bens adquiridos antes do pagamento total da arrematação, da comissão do leiloeiro e da transferência de propriedade.

7.2. O Vendedor se reserva ao direito de vincular a venda a sua aprovação ou não, fazer alterações, colocar lotes, de retirar no todo ou em parte, desdobrar, agrupar ou reunir bens em lotes a seu exclusivo critério, necessidade ou interesse da administração, inclusive, cancelar ou anular qualquer arrematação por motivo de força maior, ou que apresentar algum problema administrativo ou judicial não previsto no Edital, no momento ou após o leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização.

7.3. O Leiloeiro Público Oficial está apto e autorizado, em conjunto com a Comissão, a introduzir modificações, proceder alterações, fazer correções de eventuais erros ou omissões e demais atos necessários a correção na descrição do bem, Anexo I, preservando a transparência e o perfeito aperfeiçoamento do presente leilão.

7.4. Encerrado o leilão, o Leiloeiro lavrará e assinará a ATA circunstanciada com os registros indispensáveis, relação dos bens, avaliação, valor de venda, respectivos Arrematantes, contendo os acontecimentos e fatos relevantes. Qualquer alteração posterior a emissão da Ata deverá ser efetuada mediante Certidão Aditiva do leiloeiro, ou no que couber, por Ata da Comissão responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA – MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Brasil, 2350 – N, Jardim Europa – CNPJ 03.788.239/0001-66 – CEP 78300-000

7.5. A prestação de contas pelo leiloeiro ao Vendedor ocorrerá em até 10 (dez) dias, passíveis de prorrogação, entregando cópia original de uma via das Nota de Arrematação e da Ata contra-recibo, dando plena e rasa quitação encerrando o trabalho do Leiloeiro.

7.6. O Leiloeiro Público Oficial é o consignatário ou mandatário para operacionalizar, preparar e realizar o leilão, devendo cumprir as formalidades legais, não tendo autoridade, responsabilidade e nem respondendo pela transferência de propriedade e/ou outros atos administrativos ou judiciais do Vendedor, bem como, por documentos fiscais, atrasos nos pagamentos ou inadimplências dos arrematantes, falta, falhas ou omissões ou quaisquer atos relacionados ao leilão além de sua competência profissional, antes, durante e após o leilão.

7.7. O arrematante de qualquer lote responde civil e criminalmente por danos de qualquer natureza que vier a causar ao Vendedor, Leiloeiro e/ou terceiros, em face do não cumprimento dos termos deste Edital e da legislação vigente.

7.8. Fica eleito o Fórum da Comarca deste Município para dirimir sobre questões relacionadas à execução do presente edital, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tangará da Serra aos dezenove dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três

(assinado digitalmente)

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(assinado digitalmente)

CARLOS ALBERTO WEISHEIMER

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE APOIO DO LEILÃO

PORTARIA 966/2023

Este edital encontra-se juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do Parágrafo único, do artigo 38, da Lei 8.666/93.

(assinado digitalmente)

LUAN VANZETTO

Procurador do Município

OAB/MT 27.160-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA – MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Brasil, 2350 – N, Jardim Europa – CNPJ 03.788.239/0001-66 – CEP 78300-000

ANEXO I

**RELAÇÃO DE BENS DISPONIBILIZADOS PARA LEILÃO, AVALIADOS
E QUE SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM:**

LOCAL ONDE OS BENS SE ENCONTRAM: *pátio SINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura*
Lotes: 01 a 06 / 13 a 18 / 23 / 26 a 30 / 40 / 46 a 48 / 52 a 55.

LOCAL ONDE OS BENS SE ENCONTRAM: *pátio da sede da Prefeitura Municipal*
Lotes: 07 a 12 / 19 a 22 / 24 e 25 / 42 a 45.

LOCAL ONDE OS BENS SE ENCONTRAM: *pátio Secretaria Municipal de Educação*
Lotes: 31 a 37 / 38 a 41.

LOCAL ONDE OS BENS SE ENCONTRAM: *SEAPA – Escola Agrícola*
Lotes: 49 a 51.

-

Lote 01 – SUCATAS, SUCATEADOS - Avaliação R\$ 3.300,00

- 02 latarias amassadas de Kombi e Parati, placas de sinalização e outras ferragens diversas.
- 01 Renault Master, 2006, ident. NJN-7108, sem motor/ câmbio/outras peças/itens não relacionadas.
- 01 máquina de solda Picolla 401 DC, cor vermelha, queimada.
- 01 perfuratriz de solo BFG 520, manual com broca, parou funcionando.
- peças mecânica usadas, blocos de motor, e diversos outros itens mecânicos (na sala lavajato).

Lote 02 – SUCATAS E SUCATEADOS - Avaliação R\$ 2.000,00

- dezenas de peças de reatores, capacitadores e outros itens elétricos (*em uma caçamba*).
- dezenas de luminárias de poste, misturadas entre alumínio e ferro.
- dezenas de suportes de super poste tipo 4 petalas
- 05 transformadores trifásico de potências diversas, incompletos (sendo um enferrujado).

Lote 03 – EQUIPAMENTO DE ASFALTO - Avaliação R\$ 7.000,00

- 01 carcaça tipo silo de usina asfáltica, dupla, cor verde.
- 01 vibro acabadora de asfalto, sem identificação, cor vermelha, incompleta.
- 01 vibro acabadora de asfalto VA 500, ano 2007, rebocável, cor amarela, incompleta
- 01 usina de asfalto Colombo, móvel, tipo silo, modelo Rinnus TS 3021/2008, silo e tubulação, incompleta.

Lote 04 – EQUIPAMENTO DE ASFALTO - Avaliação R\$ 9.000,00

- 01 mini rolo compactador Paladin VRS-66, tambor liso, cor preto, sem motor.
- 01 varredora/coletora CMV 2200, terceiro ponto em trator, cor amarela, incompleta.

Lote 05 – SUCATA SEM DOCUMENTO – chassis recortado - Avaliação R\$ 2.700,00

- 01 Veículo Volks Gol 1.0, flex, 4 portas, branco, ano 2008/09, placa KAO-0761, chassis 9BWAA05WX9P099760, sem rodas/pneus, faltando outros itens não relacionados.

Lote 06 – SUCATA SEM DOCUMENTO – chassis recortado - Avaliação R\$ 2.500,00

- 01 Veículo Ford Fiesta, hatch 1.0, flex, 4 portas, prata, ano 2010/11, placa NTZ-3608, chassis 9BFZE55A788094960, frente pequena batida, parabrisa traseiro quebrado, painel detonado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA – MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Brasil, 2350 – N, Jardim Europa – CNPJ 03.788.239/0001-66 – CEP 78300-000

Lote 07 – 01 Veículo Ford Fiesta, sedan 1.0, flex, 4 portas, branco, ano 2010/11, placa **NTZ-3688**, chassis 9BFZF54A1B8076262, parou funcionando. Avaliação **R\$ 8.000,00**

Lote 08 – 01 Veículo Fiat Uno Mille Way Econ., flex, 2 portas, branco, ano 2009/10, placa **KAT-5561**, chassis 9BD15804AA6412264, parou funcionando. Avaliação **R\$ 7.000,00**

Lote 09 – 01 Veículo Volks Saveiro 1.6 CE, flex, branco, ano 2011/12, placa **NUC-0251**, chassis 9BWL05U7CP150711, parou funcionando. Avaliação **R\$ 18.000,00**

Lote 10 – 01 Veículo Fiat Palio Weekend Atractive, flex, 4 portas, branco, ano 2014, placa **OBS-5053**, chassis 9BD373154E5053616, funcionando. Avaliação **R\$ 15.000,00**

Lote 11 – 01 Veículo Fiat Palio Weekend Treking, flex, 4 portas, prata, ano 2014/15, placa **QBE-2432**, chassis 9BD37412F5063059, funcionando, escapando marchas. Avaliação **R\$ 13.500,00**

Lote 12 – 01 Veículo Fiat Siena Fire, flex, 4 portas, branco, ano 2009/10, placa **KAT-5741**, chassis 9BD17206LA3545080, sem rodas/pneus, parado. Avaliação **R\$ 6.000,00**

Lote 13 – 01 Veículo Fiat Siena Fire, flex, 4 portas, branco, ano 2009/10, placa **NPD-5537**, chassis 8AP17206LA2081553, sem rodas/pneus, faltando outros itens não relacionados. Avaliação **R\$ 8.000,00**

Lote 14 – 01 Veículo Fiat Siena Fire, flex, 4 portas, prata, ano 2009/10, placa **KAT-5541**, chassis 8AP17206LA2084930, parado. Avaliação **R\$ 8.000,00**

Lote 15 – 01 Veículo Fiat Siena Fire, flex, 4 portas, prata, ano 2009/10, placa **KAT-5321**, chassis 9BD17206LA3544085, funcionando. Avaliação **R\$ 9.000,00**

Lote 16 – 01 Veículo Fiat Siena Fire, flex, 4 portas, prata, ano 2009/10, placa **KAT-5581**, chassis 8A917206LA2088427, funcionando. Avaliação **R\$ 10.800,00**

Lote 17 – 01 Veículo Fiat Strada Fire, flex, cabine estendida, branco, ano 2011/12, placa **OAY-7318**, chassis 9BD27833MC7413813, caixa de câmbio ruim, sem rodas/pneus, faltando outros itens não relacionados. Avaliação **R\$ 9.000,00**

Lote 18 – 01 Veículo Fiat Strada Working, flex, prata, ano 2013/14, placa **QBM-7731**, chassis 9BD578141E7765687, funcionando. Avaliação **R\$ 17.000,00**

Lote 19 – 01 Veículo Peugeot Hoggar, tipo camionete, flex, branco, ano 2010/11, placa **NPN-0875**, chassis 9362VQFWXBBB053478, parou funcionando. Avaliação **R\$ 13.000,00**

Lote 20 – 01 Veículo Renault Kangoo, flex, prata, ano 2010, placa **NPG-1404**, chassis 8A1KC1Y25AL543785, motor ruim. Avaliação **R\$ 8.000,00**

Lote 21 – 01 Veículo Renault Logan, flex, branco, ano 2016, placa **OBR-2562**, chassis 93Y4SRD04GJ436463, caixa de câmbio quebrada, parado. Avaliação **R\$ 10.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA – MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Brasil, 2350 – N, Jardim Europa – CNPJ 03.788.239/0001-66 – CEP 78300-000

Lote 22 – 01 Veículo Renault Logan, flex, branco, ano 2016, placa **OBR-3292**, chassis 93Y4SRD04GJ436470, funcionando. **Avaliação R\$ 15.000,00**

Lote 23 – 01 Veículo Renault Logan, flex, branco, ano 2016, placa **OBL-4492**, chassis 93Y4SRD04GJ436442, funcionando. **Avaliação R\$ 17.000,00**

Lote 24 – 01 Veículo Renault Logan, flex, branco, ano 2016, placa **OBR-2852**, chassis 93Y4SRD04GJ436456, funcionando. **Avaliação R\$ 14.000,00**

Lote 25 – 01 Van Fiat Ducato, diesel, passageiro, branco, ano 2009, placa **NPD-5567**, chassis 93W244M2392012081, problemas mecânicos diversos, parada. **Avaliação R\$ 13.000,00**

Lote 26 – 01 Van Fiat Ducato, diesel, ambulância, branco, ano 2014, placa **QBF-2581**, chassis 93W245G34E2140675, problemas mecânicos diversos, parada.
- Avaliação R\$ 15.000,00

Lote 27 – 01 Van Renault Master, ambulância, diesel, branco, ano 2006, placa **KAM-5131**, chassis 93YADCUH56J727626, parou funcionando. **Avaliação R\$ 17.000,00**

Lote 28 – 01 Van Renault Master, ambulância, diesel, branco, ano 2012/13, placa **OBA-3904**, chassis 93YDC1H6DJ274450, modulo de injeção com defeito, parada.
- Avaliação R\$ 19.000,00

Lote 29 – 01 Micro-ônibus Volare, diesel, branco, ano 2006, placa **KAF-8591**, chassis 93PB11E3P6C019013, parabrisa traseiro quebrado, sem motor/cxa câmbio, faltando peças/itens não relacionados. **Avaliação R\$ 5.000,00**

Lote 30 – 01 Micro-ônibus Volare, diesel, branco, ano 2006/07, placa **KAF-6431**, chassis 93PB11E3P6C019026, com suspensão/freio/diferencial/cardã desmontados, parou funcionando. **- Avaliação R\$ 13.000,00**

Lote 31 – 01 Micro-ônibus Volare, diesel, branco, ano 2006, placa **KAF-8681**, chassis 93PB11E3P6C019019, parabrisa traseiro quebrado, frente amassada.
faltando peças/itens não relacionados. Avaliação R\$ 8.000,00

Lote 32 – 01 Micro-ônibus Volare, diesel, branco, ano 2006, placa **KAF-6131**, chassis 93PB11E3P6C019021, parado. **Avaliação R\$ 13.000,00**

Lote 33 – 01 Micro-ônibus Volare, diesel, branco, ano 2006, placa **KAF-8661**, chassis 93PB11E3P6C019016, parado. **Avaliação R\$ 13.000,00**

Lote 34 – 01 Micro-ônibus Volare, diesel, branco, ano 2006, placa **KAF-8671**, chassis 93PB11E3P6C019001, parado. **Avaliação R\$ 13.500,00**

Lote 35 – 01 Micro-ônibus Volare, diesel, branco, ano 2006, placa **KAF-8651**, chassis 93PB11E3P6C019027, parado. **Avaliação R\$ 13.500,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA – MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Brasil, 2350 – N, Jardim Europa – CNPJ 03.788.239/0001-66 – CEP 78300-000

Lote 36 – 01 Micro-ônibus Volare, diesel, branco, ano 2006, placa **KAF-6101**, chassis 93PB11E3P6C019031, parado. **Avaliação R\$ 13.500,00**

Lote 37 – 01 Micro-ônibus Volare, diesel, branco, ano 2006, placa **KAF-6401**, chassis 93PB11E3P6C019025, parte elétrica ruim, parou funcionando. **Avaliação R\$ 13.500,00**

Lote 38 – 01 Micro-ônibus Iveco City Class, diesel, amarelo, ano 2012/13, placa **OBG-1164**, chassis 93ZL68C01D844682, motor fundido. **Avaliação R\$ 16.000,00**

Lote 39 – 01 Ônibus Volks Granvia 17-230, diesel, amarelo, ano 2007, placa **KAL-7752**, chassis 9BWRL82W37R723187, parado. **Avaliação R\$ 17.000,00**

Lote 40 – 01 Ônibus Volks Mascarelo, diesel, branco, ano 2007, placa **KAL-9712**, chassis 9BWRL82W37R723190, parado. **Avaliação R\$ 19.000,00**

Lote 41 – 01 Camionete GM S-10, CD, flex, preta, ano 2008/09, placa **NJP-2879**, chassis 9BG138HU09C419275, funcionando. **Avaliação R\$ 21.000,00**

Lote 42 – 01 Camionete Nissan Frontier LE 4x4, CD, diesel, prata, ano 2012/13, placa **OAT6C53**, chassis 94DVDUD40DJ320718, motor fundido desmontado parcial, faltando peças/itens não relacionados, automática. - **Avaliação R\$ 17.000,00**

Lote 43 – 01 Camionete MMC Outdoor L-200, CD, diesel, prata, ano 2007/08, placa **NJP-2370**, chassis 93XPRK7408C738578, motor fundido desmontado parcial, faltando peças/itens não relacionados, automática. - **Avaliação R\$ 15.000,00**

Lote 44 – 01 Camionete MMC Triton L-200, CD, diesel, prata, ano 2014/15, placa **QBJ-4355**, chassis 93XXNKB8TFCE06560, lataria feita reparos funilaria lado direito. funcionando. **Avaliação R\$ 35.000,00**

Lote 45 – REAPROVEITÁVEIS - Avaliação **R\$ 7.000,00**

- colar de escavadeira, usadas.- colar de escavadeira, sem ter sido utilizadas.

- 08 peças de roletes de escavadeira, sem ter sido utilizadas.

- 01 par de sapatas escavadeira (*aproximadamente 200 unidades*)

Lote 46 – 01 Rolo compactador Muller Vap 70, Proton, vibratório, amarelo, pé de carneiro, parou funcionando. **Avaliação R\$ 32.000,00**

Lote 47 – 01 Trator agrícola Case MX 270, vermelho, ano propável 2003, chassis 28159, série 70102, 4 rodas traseiras, sem motor, falta peças/itens não relacionados. **Avaliação R\$ 23.000,00**

Lote 48 – 01 Trator agrícola Massey Ferguson 275, ident. 2160400188, vermelho, ano provável 1992, parou funcionando com motor fraco, hidráulico sem funcionamento. **Avaliação R\$ 23.000,00**

Lote 49 – 01 Trator agrícola Massey Ferguson 283, 4X2, vermelho, ident. 283015610, ano provável 1997, funcionando mas necessitando de reparos gerais. - **Avaliação R\$ 25.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA – MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Brasil, 2350 – N, Jardim Europa – CNPJ 03.788.239/0001-66 – CEP 78300-000

Lote 50 – 01 Trator agrícola New Holland 8030, 4X4, azul, ident. S80CR204359, ano provável 2013, motor desmontado faltando itens/peças não relacionadas, com implemento concha carregadeira Tatu. Avaliação R\$ 33.000,00

Lote 51 – 01 Caçamba Cimel 10 m², branca, sem chassis/ pistão, parte amassada. Avaliação R\$ 3.000,00

OBS – os itens depositados/armazenados dentro da caçamba não faz parte do lote.

Lote 52 – 01 Caçamba Fachinni 10 m², branca, sem chassis/pistão. Avaliação R\$ 4.500,00

OBS – os itens depositados/armazenados dentro da caçamba não faz parte do lote.

Lote 53 – 01 Caçamba Fachinni 10 m², branca, com chassis. Avaliação R\$ 6.000,00

OBS – os itens depositados/armazenados dentro da caçamba não faz parte do lote.

Lote 54 – 01 Caminhão Ford Cargo, branco, ano 1999, placa **JZH-7898**, chassis 9BFYTNF2XDB55072, com caçamba Fachinni 10 m³, faltando peças/itens não relacionados, parado. Avaliação R\$ 30.000,00

OBS – eixo duplo adaptado, regularização por conta e risco do arrematante.

Lote 55 – 01 Caminhão Ford Cargo, branco, ano 1998, placa **JZF-4590**, chassis 9BFYTNF1WDB84237, com caçamba Fachinni 10 m³, faltando peças/itens não relacionados, parado. Avaliação R\$ 35.000,00

OBS – eixo duplo adaptado, regularização por conta e risco do arrematante.

AVALIAÇÃO TOTAL DE 56 LOTES PARA LEILÃO R\$ 764.300,00 (importa a presente avaliação de 55 lotes para leilão em setecentos e sessenta e quatro mil e trezentos reais)